



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

### **LEI Nº. 310 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

*Autoriza o poder executivo municipal a firmar convenio com a Fundação Napoleão Laureano, mantedora do Hospital Napoleão Laureano, para transferência de recursos financeiros à título de subvenção social e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional do Município de Carrapateira/PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convenio com a **Fundação Napoleão Laureano, mantedora do Hospital Napoleão Laureano**, entidade de sociedade civil, sem fins lucrativos, CNPJ: 09.112.236/0001-94, para repasse de recursos financeiros mensais no valor de um salário mínimo vigente no país, à título de subvenção social:

§ 1º. A subvenção estabelecida no caput desse artigo tem por objeto e finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no Hospital Napoleão Laureano, mantido pela Fundação Napoleão Laureano;

§ 2º. O repasse da subvenção concedida nos termos desta lei será disciplinado através de convenio firmado entre as partes;

§ 3º. O município de Carrapateira/PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotação suficiente para o atendimento das despesas decorrentes de tal convenio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes desta lei fica o poder executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV do § 1º do Art.43 da Lei Federal Nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA  
CNPJ: 08.924.003/0001-23  
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carrapateira/PB, em, 25 de setembro de 2019

*Marineidia da Silva Pereira*

**MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA**  
Prefeita Constitucional

**Autoria:** Poder Executivo, Marineidia da Silva Pereira.

---